



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição <b>Medida Provisória nº 675, de 2015</b>
------	--

autor <b>Dep. Mendonça Filho</b>	Nº do prontuário
-------------------------------------	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. Substitutiva global
--------------	-----------------	-----------------	--	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 675, de 2015:

“Art. Tarifas cobradas por serviços prestados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem ter seus valores informados mensalmente, em extrato gratuito, de forma individualizada, com clara indicação da natureza desses serviços”

**JUSTIFICATIVA**

A cobrança de tarifa por parte das instituições financeiras no Brasil responde por parcela importante da receita das mesmas.

Ainda que já se exija a disponibilização do valor das tarifas nas dependências bancárias e na internet, a cobrança das mesmas muitas vezes não é entendida pelo consumidor de serviços bancários.

Assim, de forma a dar mais transparência nessa cobrança, propõe-se que extrato pormenorizado seja fornecido gratuitamente ao cliente bancário, como forma do mesmo ter pleno conhecimento dos valores que estão saindo de sua conta e a título de quê.

Essa medida simples, que implica baixo custo às instituições, pode inclusive permitir maior concorrência entre elas. Conhecer o que se paga e a razão do pagamento deve incentivar o usuário final a pesquisar entre os bancos, pressionando por uma queda nos valores cobrados.

